



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.998 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, uma área de 10.000,00m², objetivando a regularização fundiária da área da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauricila Sant’Ana”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de doação a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrado), onde se encontra edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauricila Sant’Ana.

Parágrafo único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do donatário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de agosto de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

Nº 11.123 de 30/08/13

Pág. Nº 51